



**PORTARIA Nº 070/2020**

DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.**

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, Sr. Aloizio Rodrigues da Silva como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
<b>CONTRATO 013/2020</b>	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil para as seguintes atividades: a) Licitações e Contratos Administrativos; b) Contabilidade; c) Patrimônio; d) Frotas; e) Recursos Humanos; f) Planejamento; g) Apoio técnico na Elaboração de Projetos de Lei, da LDO, da LOA, alteração do PPA; h) Assessoria Contábil na realização de audiências públicas; i) Envio das cargas mensais e especiais do Aplic; j) Alimentação do siconfi, siopre, siops e matriz contabil; k) Alaboração de defesas administrativas no Tribunal de Contas de Mato Grosso.	<b>23/03/2020 ATÉ 31/12/2020</b>

§3º Como substituto do representante acima, designa-se a Sr<sup>a</sup> Ludmila Alves Lopes que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

**UNIDOS PARA CRESCER**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete do Prefeito**



II. Certificar a execução dos serviços;  
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;  
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 31 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva  
Prefeito municipal

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Mural da Prefeitura Municipal**  
**São José do Xingu – MT**  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)